

DECRETO Nº 10.826, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os imóveis que mencionam necessários à melhoria do sistema viário.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 118, inciso I, letras "i", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e,

Considerando a proposta de readequação e remodelação do sistema viário no Jardim Volobuef no Jardim Recanto dos Sonhos e em seu entorno.

Considerando, ainda, os elementos constantes do Protocolado - **PMS nº 3158/2020**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doações pura e simples, sem quaisquer encargos do **Sr. Sergio José Cantusio, RG. nº 5.712.030 SSP/, CPF. nº 121.869.538-20**, as áreas destacadas dos imóveis a eles pertencentes serão doadas ao Município, objeto das matrículas nº 179.189 e 179.190 do CRI de Sumaré, assim descritas e avaliadas:

- GLEBA 2BV a ser destacada da Gleba “2B”- matrícula nº 179.189 –CRI:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto demarcado **D3**, situado no limite comum entre as Glebas 02-BV, 02-C e 02-B1, deste segue confrontando com a Gleba 02-C Matrícula nº 179.190 com azimute de 116°40’57” e distância 14,24m até o ponto demarcado **V1**, deste segue confrontando com a gleba 02-B2 com azimute de 206°31’58” e distância de 111,03m até o ponto demarcado **CNB-P-2491**, segue confrontando com Rua Tereza Martins Gonçalves – Loteamento Jardim Volobueff com azimute de 295°08’50” e distância de 14,53m até o ponto demarcado **CNB-P-2492**, segue confrontando com gleba 02-B1 com azimute 26°40’57” e distância de 11,42m até o ponto demarcado **D3**, ponto este que é o referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de **1.599,39m²** (um mil, quinhentos e noventa e nove inteiros e trinta e nove centésimos de metros quadrados).”

Valor do terreno (Vt) = R\$ 27,00 x R\$ 1.599,39 m²

Vt = R\$ 43.183,53 (quarenta e três mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos).

DECRETO Nº 10.826/2020
FOLHA Nº 02

– **GLEBA 2-CV** a ser destacada da **Gleba “2C”– matrícula nº 179.190 –CRI:**

"inicia-se a descrição deste perímetro no ponto demarcado **CNB-P-2481**, situado no limite comum entre as **Glebas 02-B, 02-CV** e a Rua Paulo Francisco Ferraz, deste segue confrontando com a Rua Paulo Francisco Ferraz com azimute de 121°13'04" e distância de 14,00m até o ponto demarcado CNB-P-2482, deste segue confrontando com a **Gleba 02-C1** com azimute de 206°31'58" e distância 105,54m até o ponto demarcado V1, deste segue confrontando com a gleba 02-B Matrícula 179.189 com azimute de 296°40'57" e distância de 14,24m até o ponto demarcado D3, segue confrontando com a Gleba 02-B Matrícula 179.189 com azimute de 26°40'57" e distância de 106,64m até o ponto demarcado CNB-P-2481, ponto este que é o referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de **1.495,41m²** (um mil, quatrocentos e noventa e cinco inteiros e quarenta e um centésimos de metros quadrados).

Valor do terreno (Vt) = 28,00 x 1.495,41 m²

Vt = R\$ 41.871,48 (quarenta e um mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos).

§ 1º - Os imóveis, ora recebidos em doações, são declarados necessários e de utilidade pública, devendo ser afetados à classe de bens de uso comum do povo, destinando-se a implantação de via pública.

§ 2º - Ficarão a cargo exclusivo do doador todas as despesas decorrentes da escritura pública e do registro da doação do imóvel descrito no *caput* deste artigo.

Art. 2º - O Setor competente da Prefeitura promoverá as anotações e registros próprios do ingresso dos bens, ora recebidos em doação, no patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 26 de junho de 2020, no Paço Municipal e, em 26 de junho de 2020, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ